

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 28 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2021 - PROCESSO Nº 73 - REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VISANDO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS PERMANENTES, ARTIGOS ESPORTIVOS E CULTURAIS PARA DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS ESPORTIVOS EDUCACIONAIS, CULTURAIS E SOCIAIS, PELO PERÍODO DE 12 MESES.

Aos 15 (décimo quinto) dias do mês de Agosto do ano de 2023, presente, de um lado o Município de Lucélia, CNPJ nº 44.919.918/0001-04, com sede na Avenida Brasil, nº 1.101, nesta cidade de Lucélia/SP, CEP 17780-000, neste ato, representada pela Prefeita Municipal, Sra TATIANA GUILHERMINO TAZINAZZIO, brasileira, RG/SP 29.401.194-8, CPF 301.840.798-96, residente e domiciliada na Rua Ricieri Pernomian nº 850, Centro, nesta cidade de Lucélia/SP, doravante ÓRGÃO GERENCIADOR, e de outro lado, a Empresa RVL COMERCIO DE MATERIAIS E SERVIÇOS EIRELI, estabelecida na RUA SÃO PEDRO Nº117 BAIRRO CENTRO, na cidade de SÃO ROQUE - SP, Inscrita no CNPJ/MF sob o no 31.315.649/0001-25, neste ato representada pela Senhora ROSELI CABRAL DE OLIVEIRA ALVES, residente e domiciliado na RUA GIULIANO RODRIGUES HAAK Nº278 BAIRRO VILA SANTO ANTÔNIO, na cidade de SÃO ROQUE - SP, portador do RG. № 24.412.100-X e do CPF/MF nº 256.293.168-85, doravante **DETENTOR DA ATA**, através do **Processo nº** 73 - Pregão Presencial nº 37, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei nº 8.666/93, Decreto Municipal nº 6.041, de 25 de novembro de 2005, Decreto Municipal nº 7.752, de 28 de maio de 2013, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o DETENTOR DA ATA:

- 1. O objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS é o Registro de preços para Contratação de empresa especializada visando o fornecimento de materiais PERMANENTES, artigos esportivos e culturais para desenvolvimento de Projetos Esportivos Educacionais, culturais e sociais, pelo período de 12 meses, do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 37 Processo nº 73.
- 1.1. Consideram-se registrados os seguintes preços do detentor da Ata:

A empresa: RVL COMERCIO DE MATERIAIS E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ 31.315.649/0001-25, a saber:

1.1.1. Descrição dos itens:

Fornecedor :	11118 - R	11118 - RVL COMERCIO DE MATERIAIS E SERVIÇOS EIRELI CNPJ/CPF: 31315649000125						
Item	Cd. Produt o	Descrição	Marca	Unid	Quantidad e	VI. Unitári	o VI. Total	
0010	_	Cavalete flip-chart com quadro branco e altura regulável, Sistema de pés adaptáveis ao solo, Estrutura em aço com acabamento em pintura eletrostática alumínio, design de estrutura e	DURATEX	UN	20,0000	121,5000	2.430,00	



tela, Pernas metálicas retráteis, Tela em MDF com acabamento UV para uso de quadro branco e A x L de 175 x 68 cm; 0015 13.4071 PLACAR Esportivo FULL UN 10,0000 6.750,000 67.500,0 GVT GRANDE com 24 SEG 0 0 RF. ESTRUTURA: ALUMINIO E OS. DIMENSÕES MINIMAS DO PLACAR (A= 1200 mm) X (L= 2200mm)X (P=10cm). CRONOMETRO:4 INDICADORES FUNÇÃO REGRESSIVO OU PROGRESSIVO 00 A 99 MINUTOS. PESO: 80 Kg APROXIMADAMENTE. **ESCORE: 2 MARCORES** DE 0 A 199 PONTOS. **DIMENSÕES MINIMAS** DOS DIGITOS: (A=24Cm) x $(L=18,5Cm) \times (P=2Cm).$ INDICADOR DE PERIODO: 1 INDICADOR DE 0 A 9. DIGITOS: VERMELHO OU LARANJA. LEDS DE 3mm ou 5 mm. FALTAS/SET: 2 INDICADORES DE 0 A 99. CONSUMO: **APROXIMADAMENTE** 120W. CAMPANHIA TIPO MARITIMA: AUTOMATICA COM **CRONOMETRO** ZERADO, OU MANUAL. ALIMENTAÇÃO: 12 VCC 20A UTILIZANDO UMA FONTE LIGADO NA REDE 127V OU 220V. COMUNICAÇÃO:TECLAD O SEM FIO RADIO FREQUENCIA. PROTEÇÃO: ACRÍLICO FUME OU VERMELHO TRANSLUCIDO. 2 **INDICADORES 24SEG** COMUNICAÇÃO SEM FIO. DIMENSOES MINIMAS DE CADA INDICADOR A X 50CM X L 50CM X P 10CM. PERSONALIZAÇÃO COM BRASÃO DO MUNICIPIO E SECRETARIA DE ESPORTES EM ADESIVO. 0008 13.4070 Caixa Térmica 50 Litros: INVICTA UN 30,0000 405,0000 12.150.0 Especificações: 0 EXTERIOR em metal (Galvalume), INTERIOR em polietileno (plástico), isoladas com espuma injetáveis de



	POLIURETANO e pintura em epóxi, possui qualidade superior a um cooler térmico ou caixas de isopor. Capacidade: Aproximadamente 24 garrafas 600 ML ou 50 latas, Peso: 10 Kg, Medidas externas Comprimento: 54 CM, Largura: 42 CM, Altura: 38 CM, Medidas Internas, Composição: 49 CM - Largura: 36 CM,					
00	Altura: 28 CM. Cor Preta/Prata Obstáculo Barreira de Salto - kit Obstáculos para Treinamento De Agilidade Composto por 05 obstáculos com variações de altura (18cm, 23cm, 30cm, 38cm. e 45cm), desenvolvidos em material resistente, oferecendo maior	JP	KIT	30,0000	270,0000	8.100,00
00	durabilidade ao produto. Carrinho para Bola - Dimensões Aproximadas (Montado). 53 X 53 X 87cm. (LxCxA), Bolsa Em Nylon, rodas em Pu Com Rotação Em 360° com Capacidade De Transporte Aproximado: Bola De Basquete: 12 (Bolas). Bola De Futebol Campo: 20 (Bolas). Bola	KIEF	UN	30,0000	467,1000	14.013,0
00	De Vôlei: 24 (Bolas). Jump profissional com aro de reforço com estrutura inteira soldada, pintura eletrostática, lona com mais de 2 mil fios de nylon emborrachada com 8 costuras duplas reforçadas, com 70 cm de diâmetro, estrutura com aço de reforço, chapa grossa de aço com 18", pés nivelados com sapatas de borrachas, 32 molas galvanizadas, para	OTHONE	UN	100,0000	249,7500	24.975,0
00	suportar até 200 kilos Mesa de Tênis de Mesa Ping Pong 25mm com rodas, Medidas Oficiais da ITTF, Dobrável, Altura de 0.76 cm, Largura de 1.52 cm, Comprimento 2.76 cm, peso de 126 kg, cor azul e garantia de 03 meses contra defeito de fábrica;	PROCOPIUO	UN	10,0000	810,0000	8.100,00



003		COLCHÃO DE QUEDA com Amortecimento de Impacto - dimensões 300x200x30cm - já	PROFTNESS	UN	20,0000	3.070,000 0	61.400,0
000.		encapado. Berimbaus: Descrição: 1 metro e 20 cm, acompanhado com baqueta, caxixi e dobrão. De alta qualidade e durabilidade.	RABO DE ARRAIA	UN	30,0000	151,6700	4.550,10
0038		Halter emborrachada, revestida com vinil PVC, possui uma camada impermeável, lavável, higiênica e protegida contra oxidação e impacto. Descrição do Produto: Ferro Fundido Revestido de PVC, peso 1 Kg - Par com 02 unidades	SLADE	PAR	50,0000	27,0000	1.350,00
0039		Halter emborrachada, revestida com vinil PVC, possui uma camada impermeável, lavável, higiênica e protegida contra oxidação e impacto. Descrição do Produto: Ferro Fundido Revestido de PVC, peso 2 Kg - Par com 02 unidades.	SLADE	PAR	50,0000	54,0000	2.700,00
0040	0 13.4073 7	Halter emborrachada,	SLADE	PAR	50,0000	81,0000	4.050,00
004.	1 13.4073 8	Halter emborrachada,	SLADE	PAR	50,0000	108,0000	5.400,00
004			SLADE	PAR	50,0000	135,0000	6.750,00
0043	3 13.4074 0		SLADE	UN	100,0000	25,0000	2.500,00



	0023	13.4072	desportiva. Resistência Aquática: ½ kg. A anilha emborrachada,	SLADE	UN	100,0000	13,5000	1.350,00
			revestida com vinil PVC, possui uma camada impermeável, lavável, higiênica e protegida contra oxidação e impacto. Descrição do Produto: Ferro Fundido Revestido de PVC, peso 1 Kg.				,,,,,,,	
	0024		A anilha emborrachada, revestida com vinil PVC, possui uma camada impermeável, lavável, higiênica e protegida contra oxidação e impacto. Descrição do Produto: Ferro Fundido Revestido de PVC, peso 2 Kg.	SLADE	UN	100,0000	27,0000	2.700,00
	0025		A anilha emborrachada, revestida com vinil PVC, possui uma camada impermeável, lavável, higiênica e protegida contra oxidação e impacto. Descrição do Produto: Ferro Fundido Revestido de PVC, peso 3 Kg.	SLADE	UN	100,0000	40,5000	4.050,00
C	0026		A anilha emborrachada, revestida com vinil PVC, possui uma camada impermeável, lavável, higiênica e protegida contra oxidação e impacto. Descrição do Produto: Ferro Fundido Revestido de PVC, peso 4 Kg.	SLADE	UN	100,0000	50,0000	5.000,00
	0027		A anilha emborrachada, revestida com vinil PVC, possui uma camada impermeável, lavável, higiênica e protegida contra oxidação e impacto. Descrição do Produto: Ferro Fundido Revestido de PVC, peso 5 Kg.	SLADE	UN	100,0000	63,5000	6.350,00
C	0028		Bastão de revezamento para atletismo produzido em alumínio em alta resistência e durabilidade com certificação da IAAF, pintura metálica, kit com 08 unidades.	VINEX	KIT	20,0000	148,5000	2.970,00
			Total por Fornecedor:	248.388,10				

1.2. A presente **Ata de Registro de Preços** terá vigência de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura.



- **1.3.** O **ORGÃO GERENCIADOR** efetuará seus pedidos ao fornecedor, **de acordo com as necessidades**, através da entrega de uma via da nota de empenho por onde ocorrerá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive e-mail, na forma descrita no Edital de **PREGÃO**.
- 1.4. O prazo de entrega para o respectivo item, no endereço, horário e condições já designadas no instrumento editalício, será em até 5 (Cinco) dias úteis, contados da emissão do pedido de compras, representado pela correspondente NOTA DE EMPENHO, inclusive nas condições também lá estabelecidas.
- 1.5. Os produtos fornecidos serão recebidos provisoriamente. O recebimento definitivo dar-se-á após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, com a consequente aceitação, no prazo de 10 (dez) dias a contar do recebimento provisório, ou imediatamente quando for o caso. No caso de irregularidades, deverão ser rejeitados os produtos, sendo substituído nos prazos e condições já definidas em edital, sem prejuízo ainda do cancelamento da Ata de Registro e aplicação das penalidades cabíveis.
- **1.6.** Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos em até 10 (dez) dias, quando de cada parcela de compra, mediante apresentação de nota fiscal eletrônica e liquidação da despesa.
- **1.6.1.** Se as certidões anteriormente apresentadas para habilitação ou constantes do cadastro estiverem dentro do prazo de validade, o detentor ficará dispensado da apresentação das mesmas.
- **1.7.** Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR.**
- **1.8.** A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93.
- **1.8.1.** O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.
- **1.8.2.** Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:
- **1.8.2.1.** Convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- **1.8.2.2.** Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e,
- 1.8.2.3. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.



- **1.8.3.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- **1.8.3.1.** Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e <u>se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento</u>; e
- **1.8.3.2.** Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
- **1.8.4.** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- **1.8.5.** Para que os preços estejam sempre atualizados, e visando todo processamento necessário, o registrado se obriga a fornecer, à cada ocorrência de majoração ou redução, e antes da emissão do pedido de compras, cópia do documento correspondente a ser utilizado no realinhamento dos preços. Portanto, é de responsabilidade exclusiva do REGISTRADO, o fornecimento dos documentos (notas fiscais) comprobatórios dessas ocorrências.
- **1.8.6.** A obrigatoriedade da registrada em fornecer documentos que permitirão variação dos preços vigerá enquanto a Ata de Registro de Preços estiver vigente, mesmo para períodos que possam não haver fornecimento do(s) produto(s).
- **1.9.** As despesas decorrentes da presente licitação serão cobertas com a utilização das dotações orçamentárias da respectiva Secretaria Contratante correspondentes ao Exercício financeiro vigente.
- **1.10.** Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar contratações com o Detentor da mesma, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, tudo conforme os termos do artigo 15, §4º da Lei 8.666/93.
- **1.11.** A licitante, que convocada dentro do prazo de validade da ata de registro de preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a **execução do Contrato**, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações legais.
- **1.12.** A recusa injustificada do adjudicatário **em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente**, dentro do prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se, sem prejuízo das demais sanções previstas nos incisos III e IV do artigo 87 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, a multa pecuniária de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida.



- **1.13.** Pelo atraso <u>injustificado</u> na entrega do produto, <u>ou caso as justificativas apresentadas não sejam plausíveis e aceitas pela administração</u>, sujeitar-se-á o faltoso às multas de mora adiante discriminadas, a serem calculadas sobre o **valor global adjudicado ao vencedor**:
- **1.14.** Atraso de até 05 (cinco) dias, multa de 1% (um por cento) do valor global adjudicado, por dia de atraso na entrega do produto;
- **1.15.** Atraso superior a 05 (cinco) dias, além do valor da multa prevista no subitem anterior, será considerado pela Municipalidade a inexecução total ou parcial do ajuste.
- **1.16.** Em caso de inexecução parcial do ajuste poderá ser aplicada a seguinte penalidade:
- **1.16.1.** Multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor global adjudicado;
- **1.17.** Em caso de inexecução total do ajuste poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:
- **1.17.1.** Multa de 20% (vinte por cento) calculada sobre o valor global adjudicado;
- **1.17.2.** Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 02 (dois) anos.
- **1.18.** As multas referidas neste instrumento serão descontadas dos pagamentos a que o faltoso tiver direito ou cobradas administrativa ou judicialmente, sendo que neste último caso, somente se o pagamento da multa não for efetuado no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da respectiva notificação.
- **1.19.** Da aplicação das sanções previstas neste instrumento caberá recursos conforme consta do artigo 109 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
- 1.20. As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra.
- **1.21.** A aplicação de sanções será precedida de procedimento em que se garanta a ampla defesa do adjudicatário.
- **1.22.** O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei Federal n.º 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.
- **1.23.** O **DETENTOR DA ATA** deverá manter-se, enquanto vigorar o registro de preços em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, bem como com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de Pregão.
- **1.24.** Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se todos os seus dispositivos, o edital de **Pregão Presencial n.º 37 Processo nº 73,** a nota de empenho e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.



- **1.25.** As questões oriundas desta Ata e procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Lucélia/SP, esgotadas as vias administrativas.
- **1.26.** Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, vai assinada pela Sr.^a **TATIANA GUILHERMINO TAZINAZZIO**, Prefeita Municipal, e pela Sra. ROSELI CABRAL DE OLIVEIRA ALVES, já qualificado no preâmbulo desta, representando a detentora, bem como pelas testemunhas.

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE LUCÉLIA
Contratante
TATIANA GUILHERMINO TAZINAZZIO
Prefeita

RVL COMERCIO DE MATERIAIS E SERVIÇOS EIRELI
CONTRATADA
ROSELI CABRAL DE OLIVEIRA ALVES
Detentor da Ata

ERICA REGINA FERREIRA

Secretária de Educação, Cultura, Esporte e Lazer. Gestora da ata

VIVIANE ANDREIA DE SOUSA

Diretora de Desporto Fiscal da ata

TESTEMUNHAS:

BRUNO DOS SANTOS

Secretário de Administração CPF 313.336.408-11

LUCAS HENRIQUE EIRA DA MOTTA

Secretário de Assuntos Jurídicos CPF 446.818.358-62



ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 28/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCÉLIA

CONTRATADO: RVL COMERCIO DE MATERIAIS E SERVIÇOS EIRELI

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº (DE ORIGEM): Nº 28/2023

OBJETO: Registro de preços para Contratação de empresa especializada visando o fornecimento de materiais PERMANENTES, artigos esportivos e culturais para desenvolvimento de Projetos Esportivos Educacionais, culturais e sociais, pelo período de 12 meses.

ADVOGADO (S)/ Nº OAB: (*)_	

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço residencial ou eletrônico ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LUCÉLIA, 15 DE AGOSTO DE 2023.



GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: TATIANA GUILHERMINO TAZINAZZIO

Cargo: Prefeita Municipal

CPF: 301.840.798-96 RG: 29.401.194-8

Data de Nascimento: 20/09/1978

Endereço: Rua Riccieri Pernomian, nº 850, Centro - Lucélia/SP.

E-mail institucional: pmluce@terra.com.br E-mail pessoal: tatitazi@hotmail.com

Telefone: (18) 3551-9200

•				
Λ \sim	\sim 11	~~+		~ :
м.		nat	ui.	a .

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: TATIANA GUILHERMINO TAZINAZZIO

Cargo: Prefeita Municipal

CPF: 301.840.798-96 RG: 29.401.194-8

Data de Nascimento: 20/09/1978

Endereço: Rua Riccieri Pernomian, nº 850, Centro - Lucélia/SP.

E-mail institucional: pmluce@terra.com.br E-mail pessoal: tatitazi@hotmail.com

Telefone: (18) 3551-9200

Ass				
		•	·ч	

Pela CONTRATADA:

Nome: ROSELI CABRAL DE OLIVEIRA ALVES

Cargo: ADVOGADA

CPF: 256.293.168-85 RG: 24.412.100-X

Data de Nascimento: 29/10/1974

Endereço residencial completo: RUA GIULIANO RODRIGUES HAAK Nº278 BAIRRO

VILA SANTO ANTÔNIO - SÃO ROQUE - SP

E-mail institucional RVLCOMERCIOESERVICOS@GMAIL.COM

Telefone(s): (11) 4712-1706

Assinatura:

Advogado:

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico



ANEXO LC-02 - CADASTRO DO RESPONSÁVEL

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCÉLIA CONTRATADA: RVL COMERCIO DE MATERIAIS E SERVIÇOS EIRELI ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° (DE ORIGEM): 28/2023

OBJETO Registro de preços para Contratação de empresa especializada visando o fornecimento de materiais PERMANENTES, artigos esportivos e culturais para desenvolvimento de Projetos Esportivos Educacionais, culturais e sociais, pelo período de 12 meses.

Nome	TATIANA GUILHERMINO TAZINAZZIO		
Cargo	Prefeita		
RG n⁰	29.401.194-8		
CPF nº	301.840.798-96		
Endereço (*)	Rua Riccieri Pernomian nº 850, Centro. Lucélia/SP.		
Telefone	(18) 3551-9200		
E-mail Institucional	pmluce@terra.com.br		
E-mail pessoal (*)	tatitazi@hotmail.com		

(*) Não deve ser o endereço/e-mail do Órgão e/ou Poder. Deve ser o endereço/e-mail onde poderá ser encontrado (a), caso não esteja mais exercendo o mandato ou cargo.

Responsável pelo atendimento a requisições de documentos do TCESP

Nome	LUCIANA SOBRADIEL CONTREIRA DOS SANTOS
Cargo	Secretária da Fazenda
Telefone e Fax	(18) 3551-9200
E-mail Institucional	contabilidade@lucelia.sp.gov.br

LUCÉLIA 15 DE AGOSTO DE 2023

TATIANA GUILHERMINO TAZINAZZIO E mail: tatitazi@hotmail.com PREFEITA



ANEXO LC-03 - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCÉLIA

CNPJ Nº: 44.919.918/0001-04

CONTRATADA: RVL COMERCIO DE MATERIAIS E SERVIÇOS EIRELI

CNPJ Nº: 31.315.649/0001-25

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº (DE ORIGEM): Nº28/2023

DATA DA ASSINATURA: 15/08/2023

VIGÊNCIA: 12 MESES

OBJETO: Registro de preços para Contratação de empresa especializada visando o fornecimento de materiais PERMANENTES, artigos esportivos e culturais para desenvolvimento de Projetos Esportivos Educacionais, culturais e sociais, pelo período de 12 meses.

VALOR (R\$): 248.388,10 (Duzentos e Quarenta e Oito Mil Trezentos e Oitenta e Oito Reais e Dez Centavos).

Declaro (amos), na qualidade de responsável (is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Em se tratando de obras/serviços de engenharia:

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

- a) memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- b) orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários:
- c) previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- d) comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
- e) as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

Lucélia, 15 de Agosto de 2023

TATIANA GUILHERMINO TAZINAZZIO E mail: tatitazi@hotmail.com PREFEITA